



ESTADO DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE

Aviso de Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº15/2025

Diante da solicitação fundamentada da Secretaria da Câmara, para a realização de Dispensa de Licitação, com fundamento legal no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, para CONSTRUÇÃO DE UMA SALA PARA A SECRETARIA LEGISLATIVA, do Despacho de Autorização para Dispensa de Licitação, emito o presente Aviso de Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 15/2025, na forma da Portaria Nº 04/2025 deste Poder Legislativo, que será divulgado no Sítio Oficial da Câmara de Vereadores de Lagoa Alegre-PI, constante no link: <https://transparencia.lagoaalegre.pi.leg.br/lagoaalegre/licitacoes>

1. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES:

- 1.1. O prazo de divulgação do presente aviso será de 03 (três) dias úteis, iniciando-se às 00:00h do dia 27/10/2025 e encerrando-se às 23:59h do dia 30/10/2025.
- 1.2. Durante **todo o período** de divulgação deste Aviso, os interessados no objeto poderão enviar Propostas para o e-mail: **camaramunla@gmail.com**.
- 1.3. A empresa será selecionada pela adoção do critério de julgamento DE MENOR PREÇO. O valor global previsto é de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Tendo como fonte de Recursos o Duodécimo, Elemento Despesa: 449051.
- 1.4. Após concluído o período para envio de propostas, a comissão de licitação irá verificar as condições de habilitação do detentor da proposta de **menor preço** buscando verificar as condições de habilitação estabelecidas no Termo de Referência anexo ao presente aviso.
 - 1.4.1. Verificadas as condições de habilitação e na ocorrência da não obtenção de um ou mais documentos, será feita solicitação por e-mail ao licitante detentor da proposta mais vantajosa para que, em um prazo de 02 (dois) dias úteis, apresente a documentação não obtida;
 - 1.4.2. Confirmado o não atendimento das condições de habilitação, o licitante será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha licitante habilitado;
- 1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE

corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à Presidência para adjudicação, homologação ou revogação/anulação quando for o caso.

1.6. Pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos durante todo o prazo de que trata o item 1.1. para o e-mail de que trata o item 1.2.

1.7. A impugnação a qualquer item deste Aviso deverá ser formulada por escrito, instruída com a documentação comprobatória perfeitamente legível, original ou cópia autenticada, e encaminhada para o endereço eletrônico indicado no item 1.2. no prazo de divulgação (item 1.1.).

1.7.1. A resposta à impugnação apresentada será dada no prazo de 3 (três) dias úteis contados do seu recebimento, encaminhada exclusivamente ao endereço eletrônico indicado pelo(a) impugnante.

1.8. A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço (art. 95 da Lei 14.133/2021).

1.8.1. Após celebração do contrato ou instrumento equivalente, o mesmo será divulgado no Diário Oficial das Prefeituras Piauiense, bem como no sítio eletrônico oficial da Câmara.

1.9. Integra o presente aviso:

Anexo I – Documento de Formalização da Demanda;
Anexo II – Termo de Referência

Plenarinho Prudente Rodrigues Neto, 24 de outubro de 2025.


Gilvan Lima Silva
Presidente da Câmara Municipal
Lagoa Alegre-PI